



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.010772/2016-21

DATA: 30/06/2016 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO. Iniciada a reunião a entidade profissional manteve as denúncias, ressaltando que se evidencia consoante depoimentos dos laborantes nossos representados quanto a prática de desmando ou despropósitos quanto a tratamentos inadequados, e neste sentido requer que a empresa tomadora, como, a empresa prestadora diante da gravidade possa, na defesa do relacionamento e da convivência salutar, empenharem para destravar estes impasses trabalhistas danosos aos representados, sendo assim, agradecem em nome dos trabalhadores as presenças dos representantes da tomadora na convicção de que sejam adotadas as providências e neste sentido requer no prazo máximo de 10 (dez) dias, pronunciamentos a este processo, oportunidade que e na consideração dos trabalhadores vigilantes, promoverá e pelas motivações advindas da análise, posição quanto a continuidade ou não deste procedimento. As empresas aqui presente afirmaram que não concordam com nenhuma conduta inadequada por parte de seus colaboradores e no que pese a representação laboral não indicar objetivamente o que realmente esta acontecendo, apurará no prazo assinado a veracidade das referidas denúncias. Nada mais a tratar foi encerrada a presente Ata, a qual vai assinada pela mediação e pelas partes presentes.


MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR





